

LEI Nº.: 2.031/2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Abrigo Espírita “ Francisco de Assis”.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Abrigo Espírita “ Francisco de Assis” .

Parágrafo Único – O repasse a que faz menção o Artigo Primeiro desta Lei será efetuado em 4 (quatro) parcelas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º) Os membros do Abrigo Espírita “ Francisco de Assis” utilizarão o presente repasse na legalização do terreno onde atualmente está localizada a sua sede social.

Art. 3º) O Presidente do Abrigo Espírita “ Francisco de Assis” deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.08.01.08.244.0008.2128-3.3.90.43.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de janeiro de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL